

da; deste, segue confrontando com FORMATO AMBIENTES PLANEJADOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°30'05" e 6,26 m até o vértice C047, de coordenadas N 9.849.480,02m e E 786.323,31m; Situado na divisa da; deste, segue confrontando com AD NUNES DOCES E PÃES & IMÓVEL SN, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°15'43" e 14,58 m até o vértice C048, de coordenadas N 9.849.466,88m e E 786.329,64m; Situado na divisa da; deste, segue confrontando com ESCOLA PARQUE, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°00'43" e 20,34 m até o vértice C049, de coordenadas N 9.849.447,89m e E 786.336,93m; Situado na divisa da; deste, segue confrontando com AV MARIO COVAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°55'22" e 12,20 m até o vértice C050, de coordenadas N 9.849.436,85m e E 786.342,10m; Situado na divisa da; deste, segue confrontando com IGREJA SN & AV PORTUGAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°12'03" e 18,59 m até o vértice C051, de coordenadas N 9.849.428,46m e E 786.325,50m; Situado na divisa da; deste, segue confrontando com PASSAGEM COIMBRA, SMART FIT, N61, RUA KARINA, SANTO EMPORIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°48'40" e 62,17 m até o vértice C052, de coordenadas N 9.849.481,65m e E 786.293,31m; Situado na divisa da; deste, segue confrontando com ÁREA POSTO IPIRANGA, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°31'55" e 149,40 m até o vértice C053, de coordenadas N 9.849.614,20m e E 786.224,40m; 305°04'08" e 3,20 m até o vértice C054, de coordenadas N 9.849.616,04m e E 786.221,78m; 274°01'18" e 1,93 m até o vértice C055, de coordenadas N 9.849.616,18m e E 786.219,86m; 246°33'21" e 3,17 m até o vértice C056, de coordenadas N 9.849.614,92m e E 786.216,95m; 240°02'04" e 85,90 m até o vértice C057, de coordenadas N 9.849.572,01m e E 786.142,53m; Situado na divisa da; deste, segue confrontando com AV INDEPENDÊNCIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°10'30" e 36,52 m até o vértice C058, de coordenadas N 9.849.603,37m e E 786.123,82m; Situado na divisa da; deste, segue confrontando com ASSAÍ ATACADISTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°30'40" e 72,53 m até o vértice C059, de coordenadas N 9.849.640,17m e E 786.186,32m; 56°42'32" e 16,13 m até o vértice C060, de coordenadas N 9.849.649,02m e E 786.199,80m; 40°31'23" e 1,12 m até o vértice C061, de coordenadas N 9.849.649,87m e E 786.200,53m; 22°34'58" e 1,33 m até o vértice C062, de coordenadas N 9.849.651,10m e E 786.201,04m; 4°07'14" e 1,63 m até o vértice C063, de coordenadas N 9.849.652,73m e E 786.201,16m; 331°15'14" e 27,79 m até o vértice C064, de coordenadas N 9.849.677,10m e E 786.187,79m; 332°52'03" e 47,78 m até o vértice C065, de coordenadas N 9.849.719,61m e E 786.166,00m; Situado na divisa da; deste, segue confrontando com ÁREA OCUPADA N 500, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°25'57" e 58,21 m até o vértice C066, de coordenadas N 9.849.770,74m e E 786.138,17m; 331°45'38" e 14,63 m até o vértice C067, de coordenadas N 9.849.783,63m e E 786.131,25m; 331°15'43" e 118,00 m até o vértice C068, de coordenadas N 9.849.887,10m e E 786.074,51m; Situado na divisa da; deste, segue confrontando com PASSAGEM SANTA PAZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°50'07" e 10,89 m até o vértice C069, de coordenadas N 9.849.895,17m e E 786.067,20m; Situado na divisa da; deste, segue confrontando com N 175 & COND COSTA FORTUNA, com os seguintes azimutes e distâncias: 330°46'25" e 46,20 m até o vértice C070, de coordenadas N 9.849.935,49m e E 786.044,64m; Situado na divisa da; deste, segue confrontando com AV MARIO COVAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°59'19" e 30,06 m até o vértice C022, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso 22M, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

DECRETO Nº 3.848, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados na área mencionada no memorial descritivo, em anexo localizado no Município de Ananindeua, no Estado do Pará, destinados para implantação de viadutos na interseção da Avenida Três Corações com a Avenida Mario Covas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e posteriores alterações;

Considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo nº 2024/181759; e

Considerando que os imóveis em questão, por suas localizações, atendem a finalidade visada pelo órgão executor da obra, compreendendo as áreas identificadas no Anexo Único deste Decreto.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Estado do Pará, por via amigável ou judicial, os imóveis, e suas benfeitorias, situados no Município de Ananindeua, compreendendo a área identificada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os imóveis desapropriados destinam-se a execução de obras para implantação de viadutos na interseção da Avenida Três Corações com a Avenida Mario Covas.

Art. 3º O Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano (NGTM) adotará as medidas administrativas e a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) adotará as medidas judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, ficando desde logo autorizada a invocação do caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas com execução da presente desapropriação correrão por conta de recursos próprios do Tesouro Estadual, consignados ao Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano (NGTM).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de abril de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO MEMORIAL DESCRITIVO

LOCALIZAÇÃO: INTERSEÇÃO DA AVENIDA MÁRIO COVAS COM A AVENIDA TRÊS CORAÇÕES

MUNICÍPIO: ANANINDEUA UF: PA

ÁREA: 2,05 ha PERÍMETRO: 1.589,629 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C001, de coordenadas N 9.847.883,11m e E 787.949,18m; Situado na divisa da; deste, segue confrontando com AVENIDA TRÊS CORAÇÕES E IGREJA CEIA 3 CORAÇÕES, com os seguintes azimutes e distâncias: 139°33'26" e 26,92 m até o vértice C002, de coordenadas N 9.847.862,62m e E 787.966,65m; Situado na divisa da; deste, segue confrontando com AVENIDA TRÊS CORAÇÕES, OTICA MENIAS DOS OLHOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°58'20" e 214,55 m até o vértice C003, de coordenadas N 9.847.721,78m e E 787.804,79m; Situado na divisa da; deste, segue confrontando com AVENIDA TRÊS CORAÇÕES E FB BURGUES, com os seguintes azimutes e distâncias: 139°26'45" e 6,55 m até o vértice C004, de coordenadas N 9.847.716,81m e E 787.809,05m; Situado na divisa da; deste, segue confrontando com POSTO G.PETROBRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°53'03" e 42,17 m até o vértice C005, de coordenadas N 9.847.689,08m e E 787.777,28m; 192°51'35" e 14,30 m até o vértice C006, de coordenadas N 9.847.675,14m e E 787.774,10m; Situado na divisa da; deste, segue confrontando com AVENIDA MARIO COVAS E CONJUNTO RED. ABELARDO CONDURÚ, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°01'51" e 161,15 m até o vértice C007, de coordenadas N 9.847.534,15m e E 787.852,15m; Situado na divisa da; deste, segue confrontando com AVENIDA MARIO COVAS E RESIDENCIAL VILLE BORGHESE, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°52'19" e 150,12 m até o vértice C008, de coordenadas N 9.847.401,75m e E 787.922,93m; Situado na divisa da; deste, segue confrontando com AVENIDA MARIO COVAS E OFICINA NISTECH, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°56'26" e 21,75 m até o vértice C009, de coordenadas N 9.847.391,19m e E 787.903,92m; Situado na divisa da; deste, segue confrontando com AVENIDA MARIO COVAS E GRUPO VILAÇA, com os seguintes azimutes e distâncias: 330°25'30" e 151,11 m até o vértice C010, de coordenadas N 9.847.522,61m e E 787.829,34m; Situado na divisa da; deste, segue confrontando com POSTO HANNA, com os seguintes azimutes e distâncias: 330°43'58" e 167,59 m até o vértice C011, de coordenadas N 9.847.668,81m e E 787.747,41m; 283°32'56" e 4,83 m até o vértice C012, de coordenadas N 9.847.669,94m e E 787.742,71m; Situado na divisa da; deste, segue confrontando com AVENIDA TRÊS CORAÇÕES E GALPÃO S/N, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°36'08" e 96,10 m até o vértice C013, de coordenadas N 9.847.610,25m e E 787.667,39m; Situado na divisa da; deste, segue confrontando com AVENIDA TRÊS CORAÇÕES E PISTA SENTIDO JADERLÂNDIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°39'39" e 21,45 m até o vértice C014, de coordenadas N 9.847.626,35m e E 787.653,23m; 47°46'06" e 103,12 m até o vértice C015, de coordenadas N 9.847.695,67m e E 787.729,58m; Situado na divisa da; deste, segue confrontando com CURVA DA AVENIDA TRÊS CORAÇÕES, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°00'15" e 7,10 m até o vértice C016, de coordenadas N 9.847.702,76m e E 787.729,83m; Situado na divisa da; deste, segue confrontando com AVENIDA MARIO COVAS E CENTRO DISTRIBUIÇÃO PDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°07'40" e 61,12 m até o vértice C017, de coordenadas N 9.847.756,79m e E 787.701,26m; Situado na divisa da; deste, segue confrontando com AVENIDA MARIO COVAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°15'47" e 21,60 m até o vértice C018, de coordenadas N 9.847.766,84m e E 787.720,37m; Situado na divisa da; deste, segue confrontando com AVENIDA MARIO COVAS E POUSSADA MYKONOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°31'55" e 53,38 m até o vértice C019, de coordenadas N 9.847.719,91m e E 787.745,82m; Situado na divisa da; deste, segue confrontando com POUSSADA MYKONOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°24'39" e 6,20 m até o vértice C020, de coordenadas N 9.847.717,65m e E 787.751,59m; Situado na divisa da; deste, segue confrontando com CURVA DA AVENIDA TRÊS CORAÇÕES, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°57'10" e 7,26 m até o vértice C021, de coordenadas N 9.847.719,28m e E 787.758,66m; Situado na divisa da; deste, segue confrontando com AVENIDA TRÊS CORAÇÕES E IGREJA CEIA 3 CORAÇÕES, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°18'30" e 251,27 m até o vértice C001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso 22M, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

DECRETO Nº 3.849, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023,